



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**LEI Nº 7.985/2015**

*Denomina Sandro Guimarães de Castro a Praça localizada entre a Rua Padre Felício Flávio dos Santos, a Rodovia Divinópolis - Carmo do Cajuru e a Rua Rodrigo de Souza Silveira, no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Sandro Guimarães de Castro" a Praça localizada entre a Rua Padre Felício Flávio dos Santos, a Rodovia Divinópolis - Carmo do Cajuru e a Rua Rodrigo de Souza Silveira, no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2015.

*Vladimir de Faria Azevedo  
Prefeito Municipal*

*Honor Caldas de Faria  
Secretário Municipal de Governo*

*Rogério Eustáquio Farnese  
Procurador – Geral do Município*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### JUSTIFICATIVA

Sandro Guimarães de Castro, filho de Marines Guimarães de Castro e Clovis Jorge de Castro, nasceu em 18 de abril de 1986 e veio falecer em 09 de agosto de 2014.

Sandro, mais conhecido como “Soldado Castro” foi um jovem que viveu intensamente cada minuto presente na terra, bom filho, bom irmão, bom amigo e um exemplo de companheiro de farda. Ingressou na carreira militar em 2009, servindo nossa cidade, honorando a farda que foi conquistada com muito esforço e dedicação, e mesmo sem ela, Sandro sempre esteve de prontidão para ajudar no que fosse preciso.

Sua alegria contagiava a todos que estavam ao seu redor, não era de falar muito, mas, quando falava, a leveza e sabedoria de suas palavras ficavam como ensinamento e fazia-nos pensar como um rapaz de tão pouca idade, ser tão sábio, tão perspicaz, que conseguia mudar a vida das pessoas em uma simples conversa, um simples bate papo.

Não existe palavra para expressar a dor da morte de uma pessoa querida, então, tentamos assimilar o que não se explica, cada um do seu jeito, alguns choram, outros se silenciam, se revoltam contra Deus, ou criam uma intimidade maior com Ele.

Mas, existem formas de amenizá-las. E é com esse propósito que iremos homenageá-lo com esta Lei, honrando este cidadão divinopolitano, eternizando-o, como um excelente soldado que nos protegeu e continuará protegendo sua cidade e seus entes queridos.